



REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO QUE ATUARÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DO “CARNAPAUXIS 2024”, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 1º - O credenciamento dos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante o “Carnapauxis 2024” obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, órgão vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, organizadora do “Carnapauxis”.

Art. 2º - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

- a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- c) Emissoras de rádio e televisão, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- d) Agências de notícias, portais e blogs, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O credenciamento será concedido para cobertura jornalística, sendo a autorização para a transmissão ao vivo do evento das estruturas do “Fobódromo”, critério de avaliação da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão concedidos credenciamentos aos profissionais vinculados às empresas e/ou órgãos que prestem serviços de assessoria de imprensa.

Art. 3º - Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

- a) **Jornais impressos:** 1 (um) repórter, 1 (um) fotógrafo e 1 (um) colunista social, quando houver;
- b) **Emissoras de Televisão** (incluindo programas independentes, com pelo menos um ano de exibição): 1 (um) repórter, 1 (um) cinegrafista e 1 (um) auxiliar ou produtor;
- c) **Emissoras de rádio de Óbidos com compromisso de transmissão ao vivo:** 4 (quatro) repórteres e 2 (dois) técnicos de som;
- d) **Revistas:** 2 (dois) repórteres e 2 (dois) fotógrafos.



- e) **Agências de notícias:** 1 (um) repórter e 1 (um) fotógrafo.
- f) **Portais de notícias:** 2 (dois) repórteres e 2 (dois) fotógrafos.
- g) **Portal de Notícias com transmissão ao vivo:** 4 (quatro) repórteres e 3 (três) fotógrafo ou cinegrafista.
- h) **Blogs:** 1 (um) repórter e 1 (um) fotógrafo ou cinegrafista.

Art. 4º - Os veículos de comunicação deverão solicitar credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: dados do CNPJ, endereço atualizado da empresa, nome(s) completo(s) do(s) profissional(s) a serem credenciados, função, número do RG (ou cópia digitalizada do passaporte, caso estrangeiro), foto 3x4 atual, digitalizada e identificada com o nome do profissional, número de telefone, contato de e-mail, bem como o nome completo e RG do profissional responsável por receber as credenciais.

A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinado pela direção da empresa. No caso dos programas independentes, o CNPJ deve ser o da empresa (emissora) responsável pela exibição dos mesmos.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS poderá recorrer aos órgãos governamentais competentes para análise e conferência de informações dos profissionais que solicitarem credenciamento.

PARAGRÁFO SEGUNDO – A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

Art. 5º - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados no período de 03 a 19 de janeiro de 2024 e direcionados exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: ascomobidos@gmail.com

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.

PARAGRÁFO SEGUNDO – A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS é exclusivamente responsável pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail.

Art. 6º - As credenciais serão entregues nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024 das 08h às 14h, na sala da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS, anexo à Casa da Cultura, na Rua Ildelfonso Guimarães, s/n – Centro.

Art. 7º - Os profissionais de imprensa credenciados terão acesso às estruturas de camarotes, palco e trios elétricos (nos trios a permanência será de no máximo 5 minutos por questões de segurança), mediante uso da credencial.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Os profissionais credenciados também deverão portar documento de identidade funcional.



Art. 8º - Os profissionais de comunicação que, durante a cobertura jornalística do evento, agir de modo inconveniente ou impróprio com colegas ou qualquer pessoa do público ou dos blocos carnavalescos, consumir bebida alcoólica e/ou substâncias ilícitas; portar credencial de terceiro; e/ou ter um comportamento que infrinja qualquer regra prevista neste regulamento, será conduzido para fora das estruturas de responsabilidade da entidade organizadora do “Carnapauxis” e terá a sua credencial retida, bem como sofrer sanção de negativa de credenciamento para futuras edições do evento.

Em caso de resistência, a organização poderá requerer auxílio policial para providências necessárias.

Art. 9º - Os casos omissos serão objetos de avaliação.

Óbidos, 03 de fevereiro de 2024

RODRIGO W. RODRIGUES DA SILVA
Coordenador da Assessoria de Comunicação